



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei nº 822, de 05 de abril de 2022, que institui o programa de Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 822, de 05 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

“Parágrafo único. O programa instituído no caput deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e similares para os cidadãos que ainda não sejam atendidos pela rede de esgotamento sanitário em suas residências, na área urbana e rural do município e que sejam enquadrados em situação de baixa renda.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

José Altair Moreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 13/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei nº 822/2022, que institui o programa de Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares no Município de Tijucas do Sul.

O projeto tem por objetivo apenas incluir na redação do parágrafo único, do art. 1º da citada lei, área rural devido à grande procura pelo serviço nessa área.

Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da proposta, renovo meus protestos de elevada estima e consideração por Vossa Excelência, subscrevendo-me.

Cordialmente,

José Altair Moreira
Prefeito